



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 090 /25

Processo Administrativo: PMC.2019.00053330-52

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Termo de Contrato nº 073/21

Termos de Aditamento nº 074/22, 074/23 e 327/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor total estimado de R\$ 278.141,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

091100 09110 3.3.90.30	08.122.1005.4041	0001.510000
091100 09110 3.3.90.39	08.122.1005.4041	0001.510000
097200 09721 3.3.90.30	08.244.1005.4055	0005.500389
097200 09721 3.3.90.39	08.244.1005.4055	0005.500389
097200 09722 3.3.90.30	08.244.1005.4055	0005.500426
097200 09722 3.3.90.39	08.244.1005.4055	0005.500426

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

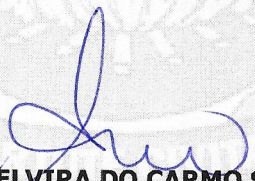
4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.907,05 (treze mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 MAIO 2025


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA

Representante Legal: *Leonardo Mendes Jega*

CPF nº *336.008.238-92*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00053330-52

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA

Contrato nº 073/21

Termo de Aditamento nº 074/22, 074/23, 327/24 e 090/25

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP

Pela contratada:

Nome: Leonardo Mendes Joga

Cargo: Sócio

CPF: 336.008.238-92

E-mail de contato: atendimento@servcentro.com.br

Assinatura: _____

Leonardo Mendes Joga

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP